

DIREITO DA INSOLVÊNCIA

27 de Janeiro de 2020

Ver na parte histórica. Foi corrigido na parte inicial. O objetivo era a liquidação dos bens do devedor, para satisfação dos créditos dos credores.

I

(20 valores)

- a) Distinga falência-liquidação de falência-saneamento
- b) Diga o que entende por princípio *par conditio creditorum* e demonstre a sua consagração no direito da insolvência português.
↳ igualdade entre credores.
- c) Distinga "créditos da massa insolvente" de "créditos sobre a massa insolvente".
- d) Explique por que razão se afirma ser o RERE um ónus.
↳ depende da perda do devedor. O RERE é vantajoso uma vez que fornece a possibilidade de negociar.

Atenção para

Contrato de compra e venda de imóvel

II

(20 valores)

↳ regra geral, art. 102º

A, Lda tem por objecto social a venda de imóveis. Há cerca de dois anos, vendeu a B um apartamento localizado em Coimbra, pelo valor de € 265.000, que deveria ser pago em prestações mensais durante os quinze anos seguintes. Em Agosto de 2019, foi declarada a insolvência de B nos termos do n.º 1 do art. 3.º CIRE, tendo o administrador apreendido o imóvel e iniciado o procedimento de alienação. A sociedade A pretende, porém, obstar a tal decisão invocando que ainda é a proprietária do apartamento, dado que as partes acordaram numa reserva de propriedade. Terá sucesso na sua pretensão?
↳ negócios em curso.

↳ ver arts. finais.

232º, CIRE.

art. 104º/4, CIRE - verificar pressupostos e outros artigos.